

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 04 de Setembro de 2020.

MAGNO CÉSAR F. FREITAS  
Procurador Jurídico OAB-CE nº 28.640

## REQUERIMENTO Nº 125/2020

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 04 de Setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Jorge Demétrio de Brito Filho  
1º Secretário da CMMN

REQUER da PROVALE-MN, a colocação de 10 (dez) luminárias nas Comunidades de Barbada e Novilho, ambas localizadas no Distrito de Aruaru, neste Município, na forma que indica.

Faz-se necessário que sejam colocadas as luminárias acima requeridas para que os moradores possam usufruir desse importante benefício que é a iluminação pública.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto PROVALE - Morada Nova-Ceará, a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 04.09.2020.

Francisco Jeovan Barbosa  
- Vereador/Requerente -